

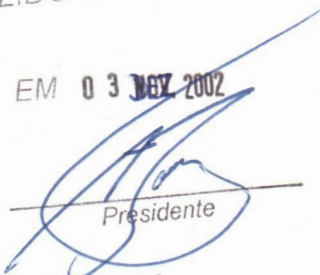


Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

LIDO E APROVADO

EM 03 DE JUL 2002


Presidente

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que institui a Semana da Pequena Agricultura, a ser realizada anualmente, no mês de julho. Especifica o Projeto quais os seus objetivos, bem como o escopo de suas comemorações. O Projeto define, ainda, uma Comissão Organizadora Especial, que será formada por cidadãos indicados pelos órgãos que especifica. Dá, ainda, autorização para o Poder Executivo expedir decreto que regulamente a composição, organização e competência da Comissão Organizadora Especial. Especifica, ainda, a origem dos recursos para a promoção dos eventos.

O Projeto é acompanhado de justificativa, onde seu autor salienta a importância da agricultura familiar, bem como da necessidade de uma maior atenção dos governos para esse segmento da produção agrícola.

VOTO:

Segundo o Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

Portanto, sob o prisma do peculiar interesse local, o presente projeto não ultrapassa a competência municipal, sendo, portanto, apto a criar os efeitos a que se propõe.

Também especifica o presente Projeto a origem dos recursos que financiarão o empreendimento, o que é exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

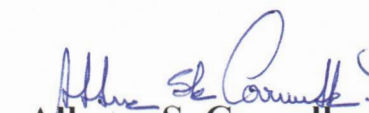
No aspecto técnico-legislativo, o projeto de lei não merece qualquer reparo. Apenas recomenda-se que, nas alíneas do Artigo 3º, conste, por extenso, o nome dos órgãos/entidades/associações ali indicados.

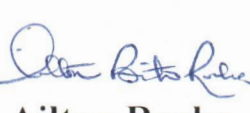
PARECER:

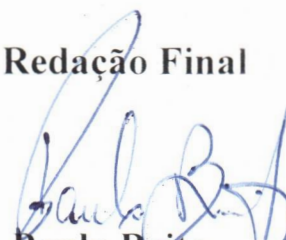
Levando-se em consideração a plena consonância da proposição com as normas legais de competência da matéria, e a inexistência de óbices legais, bem como a boa técnica legislativa empregada, a Comissão decide pela **aprovação do Projeto de Lei nº 037/2002-L**.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2002.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Albano S. Carvalho
Presidente


Ailton Rocha
Relator


Paulo Brito
Membro

LIDO E APROVADO

EM 03 DEZ. 2002


Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br